

## VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA/SP

Edital de Leilão do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) para conhecimento dos interessados e intimação dos Executado(s), expedido nos autos da:

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO N°: 0003929-57.2024.8.26.0048

EXEQUENTE (S) /AUTOR (ES): GUILHERMINO MANOEL CESAR, CPF: 870.357.748-15

EXECUTADO(S)/RÉU(S): ERESON RICARDO DE SÁ, CPF: 120.926.398-03

CREDORE(S) / TERCEIRO(S) E DEMAIS INTERESSADO(S):

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei, FAZ SABER que foi designado Leilão na forma da lei, Art. 881, § 1°, CPC e (Resolução 236/16-CNJ), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Adriano Tessarini de Carvalho - Jucesp 770 através do site <a href="https://www.cunhaleiloeiro.com.br">www.cunhaleiloeiro.com.br</a>, que levará a Leilão o bem abaixo descrito Horário: Oficial de Brasília/DF.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Veículo: Chevrolet Zafira 2.0. Ano/mod.: 2001/2002. Placa: JPH-8988. Chassi: 9BGTT75B02C132682. Renavam: 00776524160.

## ÔNUS:

- (i) Restrições Renajud;
- (ii) Alienação Fiduciária: Não consta;
- (iii) Tributos, Impostos, Multas e Taxas: Existem débitos de multa e IPVA (que serão devidamente atualizados).

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: Conforme auto de constatação, penhora e avaliação de fls. 80, o veículo possui pintura bastante desgastada e com inúmeros riscos de uso. Os pneus estão com mais de meia vida.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Estrada Bento Rodrigues dos Santos, 193, Cachoeirinha, Bom Jesus dos Perdões/SP.

DEPOSITÁRIO(S): ERESON RICARDO DE SÁ.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00 (em 08/2025).



## DATA DOS LEILÕES

1° Leilão: Início no dia 20/01/2026 às 11:00hs e se encerrará dia 23/01/2026 às 11:00hs por valor igual ou superior ao da avaliação;

2° Leilão: Início em 23/01/2026, às 11:01h, e se encerrará no dia 11/02/2026 às 11:00h, - mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da Avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra sem garantia. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão, bem como as providências relativas baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas, gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns)., nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1° e 2° e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

<u>DOS DÉBITOS</u>: Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos tributário, especialmente IPVA, demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito em favor do juízo (arrematação) e de depósito da comissão na c/c n° 06471-7, Ag. 3004, Banco Itaú, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC) ou nos termos do Art. 895, CPC caso não haja lance para pagamento à vista, sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa.

DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Nos termos do Art. 7°, § 3° da Resolução n° 236 do CNJ, caso o(s) leilão(ões)



seja(m) cancelado(s)/suspenso(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. Havendo remição ou acordo após a finalização positiva do Leilão, o leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7°, §3°, da Resolução 236/16-CNJ.

<u>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</u>: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro <u>www.cunhaleiloeiro.com.br</u>, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2°, do CPC/2015.

PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO: Os interessados deverão se cadastrar no site <a href="https://www.cunhaleiloeiro.com.br">www.cunhaleiloeiro.com.br</a>, e encaminhar a documentação necessária (artigo 14 - Resolução 236/16-CNJ- (a)P.F.: RG, CPF, CNH ou RNE, comprovante de casamento e comprovante de endereço atualizados; (b)P.J.: CNPJ, Contrato Social atualizado, CPF dos Sócios, comprovante de Endereço atualizado. Obs.: Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso necessário) e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão.

INTIMAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil - CPC. Ficam a(s) partes, e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância



do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu,	 	Escrevente,	digitei.
Eu,	, E	Escrivã (o),	subscrevi

JUIZ(A) DE DIREITO